



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

**Ref. Processo Administrativo nº 27080001/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA – CREDENCIAMENTO**

**1.DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, nos termos da tabela abaixo de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	UND	12
2	ANGIOTOMOGRRAFIA ABDOMINAL	UND	12
3	ANGIOTOMOGRRAFIA CORONARIANA	UND	12
4	ANGIOTOMOGRRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	UND	12
5	ANGIOTOMOGRRAFIA DO CRÂNIO	UND	12
6	ANGIOTOMOGRRAFIA TORÁCICA	UND	12
7	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	UND	100
8	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	UND	100
9	BIOPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREOIDE (GUIADO POR USG)	UND	36
10	BIOPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREOIDE PAAF (MÃO LIVRE)	UND	60
11	BIOPSIA DO COLO UTERINO	UND	200
12	BIOPSIA TRANSRETRAL DE PROSTATA	UND	50
13	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	UND	60
14	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UND	15
15	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UND	15
16	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	UND	12
17	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	12
18	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU/QUANTITATIVA)	UND	12
19	CISTOSCOPIA	UND	36
20	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	UND	24
21	COLANGIOGRAFIA POS OPERATÓRIA	UND	24
22	COLANGIOGRAFIA PRÉ OPERATÓRIA	UND	24
23	COLONOSCOPIA COM ACOMPANHAMENTO DO ANESTESISTA	UND	120



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

24	COLPOSCOPIA	UND	240
25	CONTRASTE PARA EXAMES DE IMAGEM (CASO PRECISE)	UND	300
26	DENSITOMETRIA OSSEA-COLUNA E FÊMUR	UND	100
27	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UND	720
28	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA C/ DOPLLER COLORIDO	UND	60
29	ELETROCARDIOGRAMA	UND	1.000
30	ESCANOMETRIA	UND	120
31	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA c/sedação	UND	600
32	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM LIGADURA DE VARIZES	UND	24
33	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	UND	240
34	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	UND	12
35	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE COLO UTERINO – BIOPSIA	UND	36
36	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA	UND	60
37	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBACEO/LIPOMA	UND	144
38	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	UND	144
39	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS POR MARCADOR	UND	36
40	LARINGOSCOPIA	UND	60
41	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL/RASTREAMENTO	UND	480
42	MAPA 24 HORAS	UND	120
43	MONITORAMENTO PELO SISTEMA DE HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UND	120
44	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA FINA (GUIADO POR USG)	UND	120
45	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (GUIADA POR USG)	UND	120
46	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL) C/LAUDO	UND	240
47	RADIOGRAFIA ABDOMEN – AP/L/LOCALIZADA C/LAUDO	UND	240
48	RADIOGRAFIA ABDOMEN SIMPLES C/LAUDO	UND	240
49	RADIOGRAFIA ANTEBRAÇO C/LAUDO	UND	240
50	RADIOGRAFIA ART. COXO-FEMURAL C/LAUDO	UND	240
51	RADIOGRAFIA ART. ESCÁPULO UMERAL C/LAUDO	UND	240



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

52	RADIOGRAFIA ART. SACRO ILIACA C/LAUDO	UND	240
53	RADIOGRAFIA ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL C/LAUDO	UND	240
54	RADIOGRAFIA BACIA C/LAUDO	UND	240
55	RADIOGRAFIA BRAÇO C/LAUDO	UND	240
56	RADIOGRAFIA CALCÂNEO C/LAUDO	UND	240
57	RADIOGRAFIA CAVUM – LAT + HITZ C/LAUDO	UND	240
58	RADIOGRAFIA CLAVÍCULA C/LAUDO	UND	240
59	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL AP + L + TO + OBLIQ. C/LAUDO	UND	500
60	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL AP + L + TO FLEXÃO. C/LAUDO	UND	500
61	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA. C/LAUDO	UND	500
62	RADIOGRAFIA COLUNA VERTEBRAL C/LAUDO	UND	500
63	RADIOGRAFIA COSTELA POR HEMITORAX C/LAUDO	UND	240
64	RADIOGRAFIA COTOVELO C/LAUDO	UND	240
65	RADIOGRAFIA COXA C/LAUDO	UND	240
66	RADIOGRAFIA DA SELA TURSICA C/LAUDO	UND	240
67	RADIOGRAFIA DE ABDOMEM AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	UND	240
68	RADIOGRAFIA DE ART.TIBIO -TARSICA C/LAUDO	UND	240
69	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UND	240
70	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL+OBLIGUA/BRETTON +HIRTZ) C/LAUDO	UND	500
71	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO PA + LATERAL C/LAUDO	UND	250
72	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) C/LAUDO	UND	250
73	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO, HIATO, ESTOMAGO E DUODENO	UND	30
74	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO C/LAUDO	UND	30
75	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO) C/LAUDO	UND	30
76	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) C/LAUDO	UND	240
77	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) C/LAUDO	UND	240
78	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO P DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA C/LAUDO	UND	240



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

79	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ) C/LAUDO	UND	240
80	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE(FN+MN+L+HIRTZ) C/LAUDO	UND	240
81	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT) C/LAUDO	UND	240
82	RADIOGRAFIA DE TORAX(APICO-LORDORTICA) C/LAUDO	UND	240
83	RADIOGRAFIA DEDOS DA MÃO C/LAUDO	UND	240
84	RADIOGRAFIA DO ESOFAGO C/LAUDO	UND	240
85	RADIOGRAFIA ESCANOMETRIA C/LAUDO	UND	240
86	RADIOGRAFIA ESCÁPULA OU OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) C/LAUDO	UND	240
87	RADIOGRAFIA JOELHO AP+ LATERAL C/LAUDO	UND	240
88	RADIOGRAFIA LOMBO SACRO C/ OBLIQUO C/LAUDO	UND	240
89	RADIOGRAFIA LOMBO SACRO C/LAUDO	UND	300
90	RADIOGRAFIA LOMBO SACRO FUNCIONAL/DINAMICA	UND	300
91	RADIOGRAFIA MÃO OU QUIRODACTILOS C/LAUDO	UND	240
92	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES C/LAUDO	UND	240
93	RADIOGRAFIA PÉ/DEDOS DO PÉ C/LAUDO	UND	240
94	RADIOGRAFIA PERNA C/LAUDO	UND	240
95	RADIOGRAFIA PUNHO AP + LAT + OBLIQUAS C/LAUDO	UND	240
96	RADIOGRAFIA REGIÃO SACRO COCCIGEA C/LAUDO	UND	240
97	RADIOGRAFIA SACRA FUNCL/DINÂMICA C/LAUDO	UND	240
98	RADIOGRAFIA TÓRACO LOMBAR C/LAUDO	UND	300
99	RADIOGRAFIA TÓRACO LOMBAR DINÂMICA C/LAUDO	UND	240
100	RADIOGRAFIA TORAX PA + INSP. + EXP + LAT. C/LAUDO	UND	500
101	RADIOGRAFIA TORAX PA C/LAUDO	UND	500
102	RADIOGRAFIA TORAX PA E PERFIL C/LAUDO	UND	500
103	RADIOGRAFIA TORAX PA/L/OBLIQUAS C/LAUDO	UND	500
104	RESSONANCIA MAGNETICA ARTICULAR ( POR ARTICULAÇÕES)	UND	60
105	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA	UND	20
106	RESSONANCIA MAGNETICA DA PRÓSTATA	UND	20
107	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR C/LAUDO	UND	60



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

108	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	UND	24
109	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA (ARTICULAÇÕES SACROILIACAS)	UND	24
110	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	UND	60
111	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	UND	60
112	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UND	240
113	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	UND	60
114	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UND	240
115	RESSONANCIA MAGNETICA DE MASTOIDE	UND	24
116	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UND	60
117	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UND	60
118	RESSONANCIA MAGNETICA DE ORBITA BILATERAL	UND	24
119	RESSONANCIA MAGNETICA DE OSSOS TEMPORAIS (BILATERAL)	UND	24
120	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURSICA (PA+LATERAL++BRETTON)	UND	24
121	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	UND	50
122	SEDAÇÃO PARA RESSONÂNCIA	UND	100
123	SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIA	UND	100
124	TESTE ALÉRGICO PRIX TESTE	UND	240
125	TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO COM CARDIOLOGISTA	UND	340
126	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME TOTAL	UND	120
127	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	UND	120
128	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	UND	24
129	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	UND	24
130	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	UND	120
131	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UND	120
132	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	UND	24



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

133	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	UND	120
134	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	UND	120
135	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES- (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	UND	24
136	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	UND	24
137	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UND	240
138	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS	UND	60
139	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO/SELA TURSICA/ORBITAS	UND	240
140	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	UND	24
141	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDES OU ORELHA	UND	24
142	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	UND	24
143	ULTRASSONOGRRAFIA AXILA	UND	500
144	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA	UND	500
145	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	UND	765
146	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM TOTAL	UND	765
147	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL	UND	120
148	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	UND	24
149	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL	UND	120
150	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR/SUPERIOR-BILATERAL	UND	100
151	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR/SUPERIOR-UNILATERAL	UND	100
152	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO (BRAÇO, ANTEBRAÇO, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, QUADRIL, JOELHO, TORNOZELO, MÃOS, PERNA, COXA, PANTURRILHA, PÉS, COXOFEMORAL E DEDOS).	UND	360
153	ULTRASSONOGRRAFIA DE CALCÂNEO	UND	24
154	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES	UND	24
155	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	UND	120
156	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	UND	100



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

157	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	UND	50
158	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	UND	200
159	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	UND	36
160	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX(EXTRACARDIACA)	UND	30
161	ULTRASSONOGRRAFIA DE TRANSFONTANELA	UND	30
162	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	UND	200
163	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS) Carótidas e vertebrais	UND	120
164	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER ARTERIAL DO MMII	UND	120
165	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER ARTERIAL DO MMSS	UND	120
166	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA COM AXILA BILATERAL	UND	500
167	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA	UND	100
168	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	UND	500
169	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO PULSADO	UND	100
170	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGICA)	UND	200
171	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	UND	700
172	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	24
173	URETROCISTOGRAFIA	UND	24
174	VIDEOLARINGOSCOPIA/ VIDEONASOENDOSCOPIA	UND	36

**1.2** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3** O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de serviço de necessidade contínua (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal.

**1.4** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida solicitação se faz necessária tendo em vista que o Município de Jucurutu/ RN não dispõe em seu quadro de pessoal ou equipamentos adequados para todos os serviços especializados buscando atender as demandas da população. Temos aproximadamente 19.000 (dezenove mil) habitantes que carecem de exames especializados de média e alta complexidade nas diversas áreas de saúde; são procedimentos necessários em virtude do grande número de usuários do SUS, o que gera a necessidade de contratação de pessoas jurídicas e físicas, legal e regularmente habilitadas, para a prestação dos diversos serviços de saúde, suprindo a demanda reprimida.



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

2.2 A disponibilidade de tais serviços especializados de saúde através do SUS é de fundamental importância para garantir que seus usuários tenham acesso a profissionais e tecnologias necessárias para tratar condições, desde as mais simples as mais complexas.

2.3 Sem a oferta desses serviços, os pacientes seriam obrigados a buscá-los em outras localidades, possivelmente inviabilizando seus tratamentos por barreiras geográficas e financeiras. Dessa forma, esses serviços de saúde especializados são peça chave no cuidado e constante melhora da saúde no município de Jucurutu/RN, haja vista serem prestados no Município de Jucurutu/ RN e Região do Seridó.

2.4 Ressaltamos que devido a defasagem da tabela SUS, está sendo aplicado tabela diferenciada, já aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 do ETP, a solução mais adequada à demanda apresentada para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, é a contratação por meio de INEXIGIBILIDADE de licitação, utilizando o procedimento auxiliar de **CRENCIAMENTO** com a remuneração pelos serviços executados realizada com base nos valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 005/2024, nos termos que se seguem:

3.2 O art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”*

3.3 Ressalte-se que o art. 6º, XLIII, da Lei n.º 14.133/2021 traz a definição de credenciamento.

*“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;”*

3.4 Sendo o credenciamento um procedimento auxiliar de licitação nos termos do Art. 78. da lei 14.133/2021, o inciso II do art. 79 da Lei n.º 14.133/2021 estabelece a hipótese de utilização do credenciamento que se aplica ao objeto deste instrumento:

*“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*

*(...)*

*II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;”*



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

**3.5** Será adotado o procedimento auxiliar de licitação credenciamento haja vista se tratar da solução mais vantajosa analisada, possibilitando a **contratação para prestação de serviços de exames especializados de média e alta complexidade** de forma parcelada conforme a necessidade, visando atender a todas as demandas da Administração Municipal no que concerne à realização dos atendimentos direcionados a população assistida pela **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN**.

**3.6** Justifica-se o credenciamento, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na hipótese **com seleção a critério de terceiros**, no caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

**3.7** Dessa forma, a Administração convocará clínicas a prestarem seus serviços aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde em condições iguais, visando sanar a necessidade de realização dos procedimentos especializados de oftalmologia aos munícipes e conseqüentemente, também estimulando a renda da classe médica local e/ou regional, oportunizando espaço para que qualquer clínica em situação de legalidade, se credencie para executar o objeto quando solicitado.

**3.8** O setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião do atendimento à população, informará por escrito todas as clínicas credenciadas coletando a respectiva ciência expressa do beneficiário e, no ato da autorização da oferta dos serviços, os cidadãos atendidos realizarão a escolha da clínica credenciada que irá efetivar o atendimento, prestando o serviço de cunho especializado.

**3.9** Nesse contexto, será suprida a necessidade deficitária de exames de média e alta complexidade a população ao longo do ano, oportunizando de maneira equitativa que todas as clínicas credenciadas possam ofertar seus serviços por um preço previamente definido no ato do chamamento.

## 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 106, por se tratar de serviços contínuo, respeitada a vigência máxima decenal (art. 107).

**4.2** Os profissionais deverão ter o Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), nas referidas áreas de especialização solicitadas.

### 4.3 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**4.3.1** Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

**4.3.1.1** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**4.3.1.2** Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.** Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

### 5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O prazo de execução dos serviços será de **no máximo 07 (sete) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de executar o serviço, e esta dependerá de previa e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE.

5.1.2 O setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião do atendimento à população, informará por escrito todas as empresas e profissionais credenciadas coletando a respectiva ciência expressa do beneficiário e, no ato da autorização da oferta da consulta ou procedimento cirúrgico, os cidadãos atendidos realizarão a escolha da empresa ou profissional credenciado.

5.1.3 A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN disponibilizará espaço de atendimentos para profissionais e empresas credenciadas que não tenham sede no município, uma vez que os atendimentos no próprio município facilitarão o acesso dos serviços à população e possibilitará ampliação na oferta.

5.1.4 Em casos nos quais as pessoas que receberem a autorização para a realização do exame optarem por realizá-lo com profissional ou empresa fora da cidade, o paciente se responsabilizará por arcar com as despesas do traslado, quando houver profissional ou empresa que atende Município de Jucurutu/RN.

5.1.5 O fornecedor (CREDENCIADO) é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do credenciamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.6 O fornecedor (CREDENCIADO) assumirá a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

5.1.7 O fornecedor (CREDENCIADO) comunicará ao **Município de Jucurutu/RN** (CREDENCIANTE), por escrito, mudança de endereço, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) dias, assim como todos os documentos que tenham validade definida no mesmo prazo;

#### 5.8 Da garantia

5.8.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 5.9 Dos preços e do faturamento

5.9.1 No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

5.9.2 O faturamento das despesas será para a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ N° 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro, JUCURUTU/ RN.

### **6 GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o **Município de Jucurutu/RN** e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O **Município de Jucurutu/RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7 O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

6.8 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.8.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

6.8.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.3 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

6.8.4 Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

- 6.8.5 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.
- 6.8.6 Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- 6.8.7 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8.8 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.
- 6.8.9 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- 6.8.10 Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

### **Fiscalização Administrativa**

- 6.9 O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.
- 6.10 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
  - 6.10.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
  - 6.10.2 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
  - 6.10.3 Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
  - 6.10.4 Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
  - 6.10.5 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
  - 6.10.6 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufráasio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

- a. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
  - b. Gestor do Contrato
- 6.11 A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
- 6.12 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 6.12.1 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
  - 6.12.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
  - 6.12.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
  - 6.12.4 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
  - 6.12.5 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;
  - 6.12.6 Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
  - 6.12.7 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
  - 6.12.8 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
  - 6.12.9 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
  - 6.12.10O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

### 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### Do recebimento

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de sete (07) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade da prestação do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

7.9 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE**.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

- b. A data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar; e
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.13 A Administração deverá:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

### **Prazo de pagamento**

7.18 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez (30) trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação.

7.19 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE**.

7.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufráasio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Mediante a solução encontrada, faz-se imprescindível para a Administração, a abertura de procedimento licitatório, por Inexigibilidade de Licitação, através de **credenciamento**, possibilitando a **contratação dos serviços de exames especializados de média e alta complexidade** de forma parcelada conforme a necessidade, visando atender a todas as demandas da Administração Municipal no que concerne a realização dos atendimentos direcionados a população assistida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN.

8.2 Justifica-se o credenciamento, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na hipótese **com seleção a critério de terceiros**, no caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

#### 8.2 Habilitação jurídica

8.2.1 Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;

8.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor,



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;

8.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

8.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

8.2.6 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame)

### **8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

8.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

8.3.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.4 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.3.5 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.3.6 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.3.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

### **8.4 Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

### **8.5 Qualificação Técnica**

8.5.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CRM – Conselho Regional de Medicina em plena validade.

8.5.2 Alvará de vigilância sanitária expedida pelo Município ou Estado de origem.

## **9 - ESTIMATIVA DO PREÇO**

5.10 A **Secretaria Municipal de Saúde** adotou os valores provenientes da **Tabela Diferenciada fixada pelo Município, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 05/2024**, como parâmetro de avaliação de valores, que servirão como base de estimativa para cada serviço pré-estabelecido.

5.11 O valor foi estimado para contratação por um período de 12 (doze) meses, ficando para tanto uma importância global de **R\$ 4.447.333,08** (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos), sendo:



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	UND	12	829,58	9.954,96
2	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL	UND	12	1080,00	12.960,00
3	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	UND	12	1350,00	16.200,00
4	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	UND	12	900,00	10.800,00
5	ANGIOTOMOGRAFIA DO CRÂNIO	UND	12	630,00	7.560,00
6	ANGIOTOMOGRAFIA TORÁCICA	UND	12	630,00	7.560,00
7	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	UND	100	14,10	1.410,00
8	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	UND	100	198,67	19.867,00
9	BIOPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREOIDE (GUIADO POR USG)	UND	36	23,73	854,28
10	BIOPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREOIDE PAAF (MÃO LIVRE)	UND	60	23,00	1.380,00
11	BIOPSIA DO COLO UTERINO	UND	200	448,00	89.600,00
12	BIOPSIA TRANSRETRAL DE PROSTATA	UND	50	492,38	24.619,00
13	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	UND	60	229,00	13.740,00
14	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UND	15	723,40	10.851,00
15	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	UND	15	715,12	10.726,80
16	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	UND	12	406,76	4.881,12
17	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	12	400,00	4.800,00
18	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU/QUANTITATIVA)	UND	12	364,31	4.371,72
19	CISTOSCOPIA	UND	36	240,00	8.640,00



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

20	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	UND	24	248,88	5.973,12
21	COLANGIOGRAFIA OPERATÓRIA POS	UND	24	241,31	5.791,44
22	COLANGIOGRAFIA OPERATÓRIA PRÉ	UND	24	241,31	5.791,44
23	COLONOSCOPIA ACOMPANHAMENTO ANESTESISTA COM DO	UND	120	887,35	106.482,00
24	COLPOSCOPIA	UND	240	173,00	41.520,00
25	CONTRASTE PARA EXAMES DE IMAGEM (CASO PRECISE)	UND	300	140,00	42.000,00
26	DENSITOMETRIA COLUNA E FÊMUR OSSEA-	UND	100	97,52	9.752,00
27	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UND	720	220,41	158.695,20
28	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA C/ DOPLER COLORIDO	UND	60	220,41	13.224,60
29	ELETROCARDIOGRAMA	UND	1.000	26,00	26.000,00
30	ESCANOMETRIA	UND	120	56,96	6.835,20
31	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA c/sedação	UND	600	245,04	147.024,00
32	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM LIGADURA DE VARIZES	UND	24	1.800,00	43.200,00
33	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	UND	240	114,60	27.504,00
34	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	UND	12	468,27	5.619,24
35	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE COLO UTERINO – BIOPSIA	UND	36	800,00	28.800,00
36	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA	UND	60	350,00	21.000,00
37	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBACEO/LIPOMA	UND	144	240,00	34.560,00
38	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	UND	144	300,00	43.200,00
39	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS POR MARCADOR	UND	36	519,00	18.684,00
40	LARINGOSCOPIA	UND	60	137,14	8.228,40



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

41	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL/RASTREAMENTO	UND	480	88,75	42.600,00
42	MAPA 24 HORAS	UND	120	130,00	15.600,00
43	MONITORAMENTO PELO SISTEMA DE HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UND	120	110,00	13.200,00
44	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA FINA (GUIADO POR USG)	UND	120	585,00	70.200,00
45	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (GUIADA POR USG)	UND	120	675,00	81.000,00
46	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL) C/LAUDO	UND	240	56,37	13.528,80
47	RADIOGRAFIA ABDOMEN – AP/L/LOCALIZADA C/LAUDO	UND	240	54,20	13.008,00
48	RADIOGRAFIA ABDOMEN SIMPLES C/LAUDO	UND	240	55,53	13.327,20
49	RADIOGRAFIA ANTEBRAÇO C/LAUDO	UND	240	55,98	13.435,20
50	RADIOGRAFIA ART. COXO-FEMURAL C/LAUDO	UND	240	55,32	13.276,80
51	RADIOGRAFIA ART. ESCÁPULO UMERAL C/LAUDO	UND	240	55,34	13.281,60
52	RADIOGRAFIA ART. SACRO ILIACA C/LAUDO	UND	240	54,17	13.000,80
53	RADIOGRAFIA ARTICULAÇÃO TEMPORO -MANDIBULAR BILATERAL C/LAUDO	UND	240	56,72	13.612,80
54	RADIOGRAFIA BACIA C/LAUDO	UND	240	55,52	13.324,80
55	RADIOGRAFIA BRAÇO C/LAUDO	UND	240	55,46	13.310,40
56	RADIOGRAFIA CALCÂNEO C/LAUDO	UND	240	55,03	13.207,20
57	RADIOGRAFIA CAVUM – LAT + HITZ C/LAUDO	UND	240	55,74	13.377,60
58	RADIOGRAFIA CLAVÍCULA C/LAUDO	UND	240	55,95	13.428,00
59	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL AP + L + TO + OBLIQ. C/LAUDO	UND	500	61,02	30.510,00
60	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL AP + L + TO FLEXÃO. C/LAUDO	UND	500	61,10	30.550,00
61	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	UND	500	57,48	28.740,00



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufráasio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	FUNCIONAL/DINAMICA. C/LAUDO				
62	RADIOGRAFIA COLUNA VERTEBRAL C/LAUDO	UND	500	138,00	69.000,00
63	RADIOGRAFIA COSTELA POR HEMITORAX C/LAUDO	UND	240	55,77	13.384,80
64	RADIOGRAFIA COTOVELO C/LAUDO	UND	240	55,03	13.207,20
65	RADIOGRAFIA COXA C/LAUDO	UND	240	56,25	13.500,00
66	RADIOGRAFIA DA SELA TURSICA C/LAUDO	UND	240	56,43	13.543,20
67	RADIOGRAFIA DE ABDOMEM AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	UND	240	59,82	14.356,80
68	RADIOGRAFIA DE ART.TIBIO - TARSICA C/LAUDO	UND	240	55,07	13.216,80
69	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO- CLAVICULAR	UND	240	56,14	13.473,60
70	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL+OBLIGUA/BRETT ON +HIRTZ) C/LAUDO	UND	500	58,05	29.025,00
71	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO PA + LATERAL C/LAUDO	UND	250	56,33	14.082,50
72	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) C/LAUDO	UND	250	56,54	14.135,00
73	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO, HIATO, ESTOMAGO E DUODENO	UND	30	255,00	7.650,00
74	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO C/LAUDO	UND	30	60,00	1.800,00
75	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO) C/LAUDO	UND	30	255,00	7.650,00
76	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) C/LAUDO	UND	240	57,50	13.800,00
77	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) C/LAUDO	UND	240	59,91	14.378,40
78	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO P DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA C/LAUDO	UND	240	55,03	13.207,20



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

79	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ) C/LAUDO	UND	240	56,57	13.576,80
80	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE(FN+MN+L+HIRTZ) C/LAUDO	UND	240	58,63	14.071,20
81	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT) C/LAUDO	UND	240	56,37	13.528,80
82	RADIOGRAFIA DE TORAX(APICO-LORDORTICA) C/LAUDO	UND	240	56,42	13.540,80
83	RADIOGRAFIA DEDOS DA MÃO C/LAUDO	UND	240	55,09	13.221,60
84	RADIOGRAFIA DO ESOFAGO C/LAUDO	UND	240	185,00	44.400,00
85	RADIOGRAFIA ESCANOMETRIA C/LAUDO	UND	240	56,96	13.670,40
86	RADIOGRAFIA ESCÁPULA OU OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) C/LAUDO	UND	240	56,54	13.569,60
87	RADIOGRAFIA JOELHO AP+ LATERAL C/LAUDO	UND	240	55,18	13.243,20
88	RADIOGRAFIA LOMBO SACRO C/ OBLIQUO C/LAUDO	UND	240	57,94	13.905,60
89	RADIOGRAFIA LOMBO SACRO C/LAUDO	UND	300	57,54	17.262,00
90	RADIOGRAFIA LOMBO SACRO FUNCIONAL/DINAMICA	UND	300	59,49	17.847,00
91	RADIOGRAFIA MÃO OU QUIRODACTILOS C/LAUDO	UND	240	55,03	13.207,20
92	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES C/LAUDO	UND	240	83,17	19.960,80
93	RADIOGRAFIA PÉ/DEDOS DO PÉ C/LAUDO	UND	240	58,31	13.994,40
94	RADIOGRAFIA PERNA C/LAUDO	UND	240	58,84	14.121,60
95	RADIOGRAFIA PUNHO AP + LAT + OBLIQUAS C/LAUDO	UND	240	55,73	13.375,20
96	RADIOGRAFIA REGIÃO SACRO COCCIGEA C/LAUDO	UND	240	57,79	13.869,60
97	RADIOGRAFIA SACRA FUNCL/DINÂMICA C/LAUDO	UND	240	60,00	14.400,00
98	RADIOGRAFIA TÓRACO LOMBAR C/LAUDO	UND	300	77,86	23.358,00



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

99	RADIOGRAFIA TÓRACO LOMBAR DINÂMICA C/LAUDO	UND	240	78,48	18.835,20
100	RADIOGRAFIA TORAX PA + INSP. + EXP + LAT. C/LAUDO	UND	500	57,64	28.820,00
101	RADIOGRAFIA TORAX PA C/LAUDO	UND	500	56,37	28.185,00
102	RADIOGRAFIA TORAX PA E PERFIL C/LAUDO	UND	500	55,45	27.725,00
103	RADIOGRAFIA TORAX PA/L/OBLIQUAS C/LAUDO	UND	500	57,53	28.765,00
104	RESSONANCIA MAGNETICA ARTICULAR ( POR ARTICULAÇÕES)	UND	60	344,38	20.662,80
105	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA	UND	20	855,63	17.112,60
106	RESSONANCIA MAGNETICA DA PRÓSTATA	UND	20	674,38	13.487,60
107	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR C/LAUDO	UND	60	494,38	29.662,80
108	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	UND	24	344,38	8.265,12
109	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA (ARTICULAÇÕES SACROILIACAS)	UND	24	344,38	8.265,12
110	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	UND	60	494,38	29.662,80
111	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	UND	60	344,38	20.662,80
112	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UND	240	344,38	82.651,20
113	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	UND	60	344,38	20.662,80
114	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UND	240	344,38	82.651,20
115	RESSONANCIA MAGNETICA DE MASTOIDE	UND	24	394,38	9.465,12
116	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UND	60	344,38	20.662,80
117	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UND	60	344,38	20.662,80



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufráasio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

118	RESSONANCIA MAGNETICA DE ORBITA BILATERAL	UND	24	1.300,00	31.200,00
119	RESSONANCIA MAGNETICA DE OSSOS TEMPORAIS (BILATERAL)	UND	24	420,00	10.080,00
120	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURSICA (PA+LATERAL++BRETTON)	UND	24	344,38	8.265,12
121	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	UND	50	344,38	17.219,00
122	SEDAÇÃO PARA RESSONÂNCIA	UND	100	650,00	65.000,00
123	SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIA	UND	100	650,00	65.000,00
124	TESTE ALÉRGICO PRIX TESTE	UND	240	202,30	48.552,00
125	TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO COM CARDIOLOGISTA	UND	340	220,00	74.800,00
126	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME TOTAL	UND	120	520,00	62.400,00
127	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	UND	120	274,11	32.893,20
128	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	UND	24	180,76	4.338,24
129	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	UND	24	180,76	4.338,24
130	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	UND	120	180,78	21.693,60
131	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UND	120	189,99	22.798,80
132	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	UND	24	180,78	4.338,72
133	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	UND	120	180,78	21.693,60



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

134	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	UND	120	274,11	32.893,20
135	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES- (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	UND	24	180,76	4.338,24
136	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	UND	24	187,64	4.503,36
137	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UND	240	237,68	57.043,20
138	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS	UND	60	520,00	31.200,00
139	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO/SELA TURSICA/ORBITAS	UND	240	187,64	45.033,60
140	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	UND	24	230,78	5.538,72
141	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDES OU ORELHA	UND	24	250,00	6.000,00
142	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	UND	24	300,00	7.200,00
143	ULTRASSONOGRAFIA AXILA	UND	500	152,50	76.250,00
144	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA	UND	500	128,44	64.220,00
145	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	UND	765	123,44	94.431,60
146	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	UND	765	136,26	104.238,90
147	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	UND	120	200,00	24.000,00
148	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	UND	24	168,68	4.048,32
149	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	UND	120	180,00	21.600,00
150	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR/SUPERIOR- BILATERAL	UND	100	276,74	27.674,00
151	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE	UND	100	276,74	27.674,00



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	MEMBRO INFERIOR/SUPERIOR-UNILATERAL				
152	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO (BRAÇO, ANTEBRAÇO, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, QUADRIL, JOELHO, TORNOZELO, MÃOS, PERNA, COXA, PANTURRILHA, PÉS, COXOFEMORAL E DEDOS).	UND	360	128,44	46.238,40
153	ULTRASSONOGRRAFIA DE CALCÂNEO	UND	24	180,00	4.320,00
154	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES	UND	24	138,44	3.322,56
155	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	UND	120	180,00	21.600,00
156	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	UND	100	138,44	13.844,00
157	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	UND	50	1.007,06	50.353,00
158	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	UND	200	128,44	25.688,00
159	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	UND	36	168,68	6.072,48
160	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX(EXTRACARDIACA)	UND	30	128,44	3.853,20
161	ULTRASSONOGRRAFIA DE TRANSFONTANELA	UND	30	128,44	3.853,20
162	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	UND	200	123,44	24.688,00
163	ULTRASSONOGRRAFIA DOPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS) Carótidas e vertebrais	UND	120	220,41	26.449,20
164	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER ARTERIAL DO MMII	UND	120	276,74	33.208,80
165	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER ARTERIAL DO MMSS	UND	120	276,74	33.208,80
166	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA COM AXILA BILATERAL	UND	500	180,00	90.000,00
167	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA	UND	100	294,60	29.460,00
168	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	UND	500	128,44	64.220,00



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

169	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO PULSADO	UND	100	176,26	17.626,00
170	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGICA)	UND	200	128,44	25.688,00
171	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	UND	700	141,26	98.882,00
172	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	24	250,00	6.000,00
173	URETROCISTOGRAFIA	UND	24	450,00	10.800,00
174	VIDEOLARINGOSCOPIA/ VIDEONASOENDOSCOPIA	UND	36	135,50	4.878,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>4.447.333,08</b>

### 6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### **I - Gestão/Unidade:**

**09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;**

#### **II - Fontes de Recursos:**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

#### **III - Programa de Trabalho:**

0010 - SAÚDE PARA TODOS

#### **IV - Elemento de Despesa:**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **V – Plano Interno:**

1230 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE

2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora municipal Sandra Azevedo Queiroz.**